

EDITAL Nº 325/VRG/SecExec/2024

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE DOCENTES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVALI

A Vice-Reitora de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação UNIVALI, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o Processo de Seleção de Docentes para os cursos de graduação da UNIVALI – 1º semestre de 2025.

1 DAS VAGAS EXISTENTES

As disciplinas vacantes, por Escola de Conhecimento, Curso, Campus, modalidade de oferta, dia da semana e horário de oferta, carga-horária semestral e ementa estão especificadas no Anexo 1 do presente Edital.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **04 a 11 de novembro de 2024**.

2.2 Cada candidato poderá se inscrever em até **três** dentre as disciplinas relacionadas neste Edital, para as quais esteja habilitado, observados os itens desclassificatórios referenciados nos itens 4.2 e 5.3 deste Edital.

2.3 Para inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

2.3.1 Acessar o endereço www.univali.br/seletivodocente, utilizando *login* e senha previamente cadastrados e selecionar o processo seletivo correspondente. Na sequência, selecionar a(s) disciplina(s) de interesse e clicar na opção **Adicionar**. Para finalizar, clicar no botão **Enviar**.

2.3.2 Acessar o endereço <https://forms.gle/GwdkkCBe4z1yaGHt7> e preencher o formulário para cada uma das disciplinas para o qual tenha se inscrito. Para cada questão respondida, deverá ser anexado o documento correspondente, conforme referenciado no Anexo 2 do Edital.

2.4 Caso o candidato preencha mais de uma vez o formulário referenciado no item 2.3.2 para a mesma disciplina/vaga, será considerado apenas o último envio.

2.5 Os candidatos com deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, têm assegurado o direito a participação nesta seleção, nos termos da Lei Federal nº 13.146/15.

2.5.1 O candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá indicar no formulário de inscrição referenciado no item 2.3.2 e anexar, quando solicitado, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.5.2 O candidato com deficiência participará da presente seleção em igualdade de condições com os demais, no que se refere às avaliações constantes do item 3.

2.5.3 A inobservância do disposto no item 2.5.1 determinará a perda do direito às condições favoráveis de desempate, previstas nos itens 4.3, 5.4 e 8.4 deste Edital.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos formulários referenciados no item 2.3. Caso o candidato preencha apenas um dos dois formulários, não será considerado inscrito no presente Processo Seletivo.

2.7 Não serão consideradas a inscrição e/ou envio de documentos que não sejam pelos meios referenciados no item 2.3, nem encaminhados fora do prazo de inscrição referenciado no item 2.1.

3 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A avaliação será realizada em três etapas:

- primeira etapa (classificatória e eliminatória): formulário online de avaliação, conforme ficha de análise (Anexo 2);
- segunda etapa (classificatória e eliminatória): validação dos documentos, conforme apresentados na ficha de análise (Anexo 2);
- terceira etapa: avaliação do desempenho didático-pedagógico, conforme critérios estabelecidos na ficha de avaliação (Anexo 3).

4 DA PRIMEIRA ETAPA: FORMULÁRIO ONLINE

4.1 A pontuação desta etapa será atribuída conforme critérios constantes na Ficha de Análise (Anexo 2), com base nas respostas fornecidas pelo candidato no formulário referenciado no item 2.3.2.

4.2 Será desclassificado o candidato que:

4.2.1 deixou de participar da avaliação de desempenho didático-pedagógico de processo(s) seletivo(s) anterior(es), interno ou externo, e não justificou sua ausência, nos termos dos itens 6.6 e 6.7 do Edital.

4.2.2 não atingir a pontuação mínima de **3,0 (três)** na soma dos indicadores do Anexo 2.

4.3 Serão considerados como critérios de desempate para esta etapa, nesta ordem:

- candidato participante na condição de pessoa com deficiência (PCD);
- a maior pontuação no indicador 1 da ficha de análise - Anexo 2;
- a maior pontuação no indicador 4 da ficha de análise - Anexo 2;
- a maior pontuação no indicador 6 da ficha de análise - Anexo 2;
- a maior pontuação no indicador 5 da ficha de análise - Anexo 2;
- a maior pontuação no indicador 2 da ficha de análise - Anexo 2;
- a maior pontuação no indicador 3 da ficha de análise - Anexo 2;
- a maior idade.

4.4 O resultado da avaliação da primeira etapa será publicado em Edital, no dia **13 de novembro de 2024**, no endereço www.univali.br/seletivodocente.

4.5 Serão selecionados, inicialmente, os **cinco** primeiros classificados para cada vaga, para participarem da segunda etapa (validação de documentos).

4.6 Na hipótese de, na segunda etapa, ocorrer a eliminação do candidato classificado na primeira, conforme item 5.3, poderá ser classificado o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação após realizada a validação de documentos (segunda etapa).

5 DA SEGUNDA ETAPA: VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS

5.1 A seleção e a classificação dos candidatos serão feitas por Comissão nomeada pela Vice-Reitoria de Graduação, com representante da equipe técnica da Diretoria de Ensino, Assessores Pedagógicos, Coordenadores de Curso e/ou Diretores das Escolas de Conhecimento, membros da Comissão Titular de Credenciamento de Docentes e representante da Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, os quais atuarão norteados pela Resolução nº 067/CONSUN/2015 (Anexo 4) e demais disposições contidas neste Edital.

5.2 Nesta etapa, a Comissão fará a conferência e validação dos documentos comprobatórios enviados por meio do formulário referenciado no item 2.3.2, os quais deverão estar em conformidade com o disposto no Anexo 2 do Edital.

5.3 O candidato será desclassificado na ocorrência de uma dentre as seguintes situações:

5.3.1 o candidato portador apenas de título de graduação, que não comprovar conclusão de curso de pós-graduação, mediante apresentação dos documentos mencionados no Anexo 2, indicador de avaliação 1;

5.3.2 o candidato que não comprovar o atendimento às exigências para credenciamento na disciplina, previstas no Artigo 4º da Resolução nº 067/CONSUN/2015 (Anexo 4);

5.3.2.1 a comprovação de atendimento aos requisitos dar-se-á exclusivamente por meio dos documentos relacionados no Anexo 2 do Edital;

5.3.2.2 na análise desta comprovação, o termo **área da disciplina** será entendido como a aderência da formação acadêmica do candidato à ementa da disciplina por este pleiteada, ficando a critério da Comissão constituída aprovar ou não o candidato, respeitando-se o princípio da equidade;

5.3.3 o candidato cujo documento comprobatório estiver em desconformidade com o disposto no Anexo 2 do Edital ou cuja pontuação informada no formulário referenciado no item 2.3.2 não estiver devidamente comprovada por documento referenciado no Anexo 2 do Edital, para o respectivo indicador de análise.

5.4 Serão considerados como critérios de desempate para esta etapa, nesta ordem:

- a) candidato participante na condição de pessoa com deficiência (PCD);
- b) a maior pontuação no indicador 1 da ficha de análise - Anexo 2;
- c) a maior pontuação no indicador 4 da ficha de análise - Anexo 2;
- d) a maior pontuação no indicador 6 da ficha de análise - Anexo 2;
- e) a maior pontuação no indicador 5 da ficha de análise - Anexo 2;
- f) a maior pontuação no indicador 2 da ficha de análise - Anexo 2;
- g) a maior pontuação no indicador 3 da ficha de análise - Anexo 2;
- h) a maior idade.

6 DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA

6.1 O resultado da avaliação da segunda etapa será publicado em Edital, no dia **25 de novembro de 2024**, no endereço www.univali.br/seletivodocente e estará sujeito a alterações decorrentes da análise dos recursos eventualmente apresentados.

6.2 O candidato que discordar do resultado desta avaliação poderá interpor recurso à Comissão avaliadora até às **23h59min do dia 26 de novembro de 2024**.

6.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, disponível no endereço www.univali.br/seletivodocente, seguindo as orientações da página.

6.2.2 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, expressos em termos convenientes. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

6.2.3 Não serão aceitos recursos via postal, e-mail ou fora do prazo.

6.2.4 É vedado ao docente candidato anexar ao recurso documentos relacionados no Anexo 2 do Edital não encaminhados por meio do formulário do item 2.3.2.

6.2.5 O recurso será analisado e julgado unicamente com base nos documentos inseridos no formulário referenciado no item 2.3.2 do Edital.

6.2.6 Todos os recursos regulares serão analisados pela Comissão avaliadora e os pareceres encaminhados, individualmente, para o e-mail utilizado na inscrição pelo candidato. No caso de alteração no Edital de resultado, será publicada em novo Edital, no endereço www.univali.br/seletivodocente, até **27 de novembro de 2024**.

6.2.7 Não serão aceitos recursos contra os pareceres emitidos pela Comissão avaliadora em grau recursal.

6.3 O resultado referido no item 6.1 é preliminar e não gera direitos, sendo certo que haverá a divulgação do resultado final após análise dos recursos, se for o caso.

6.4 Depois de analisados os recursos apresentados, será publicada, em Edital, no dia **28 de novembro de 2024**, no endereço www.univali.br/seletivodocente, a nominata dos **três** primeiros selecionados da segunda etapa que irão participar da etapa seguinte. O Edital indicará o local, o horário e a data da terceira etapa da avaliação – desempenho didático-pedagógico, bem como o tópico da ementa da disciplina a ser ministrado, conforme item 7 do Edital.

6.5 Havendo desistência, o candidato selecionado deverá informar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data/hora fixada para a avaliação da terceira etapa. A UNIVALI convocará, através de Edital complementar, o próximo candidato classificado para a disciplina correspondente, respeitada a ordem de classificação das etapas anteriores.

6.6 O candidato selecionado para a terceira etapa que não comparecer na data e horário indicados no Edital que divulgou a nominata dos selecionados e não encaminhar justificativa, formalizando sua desistência, no prazo referido no item anterior, estará impedido de participar dos próximos dois processos seletivos da UNIVALI. A justificativa prévia permitirá que a UNIVALI chame os próximos candidatos classificados para a referida Etapa.

6.7 Para justificar, o candidato deverá enviar um e-mail para docentes@univali.br, impreterivelmente até o prazo referido no item 6.5, sendo que a justificativa não implicará a possibilidade da realização da avaliação do desempenho didático-pedagógico em outro momento, apenas permitirá ao candidato a participação nos dois processos seletivos subsequentes.

6.8 A publicação de outros Editais de convocação de candidatos para a terceira etapa da avaliação, nos mesmos termos do item 6.4, poderá ocorrer durante o período de realização da terceira etapa, indicado no item 7, ou posterior a esta, caso não haja candidatos classificados após a realização das avaliações ou pela desistência de candidatos, a critério da Fundação UNIVALI, respeitada a ordem de classificação das etapas anteriores.

7 DA TERCEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

7.1 Esta avaliação será realizada por uma banca examinadora designada pela Vice-Reitoria de Graduação e composta pelo Diretor da Escola de Conhecimento ou coordenador do curso, dois professores da área de conhecimento da disciplina ou área afim e Assessor Pedagógico ou outro docente designado pela Vice-Reitoria de Graduação.

7.2 A banca será presidida pelo Diretor da Escola de Conhecimento ou coordenador do curso.

7.3 A avaliação ocorrerá de **02 a 10 de dezembro de 2024**, presencialmente ou em sala virtual no ambiente digital, a critério da Direção da Escola de Conhecimento.

7.4 Caso a avaliação seja em ambiente digital, o candidato deverá acessar o endereço da sala virtual – cujo link e orientações de acesso serão enviados por e-mail – obrigatoriamente, na data e horário indicados no Edital que divulgou a nominata dos selecionados para esta etapa. Em caso de avaliação presencial, o candidato deverá comparecer no local, data e horário indicados no Edital que divulgou a nominata dos selecionados para esta etapa.

7.5 Para as disciplinas ofertadas na modalidade **presencial**, o candidato deverá ministrar uma aula com duração de **15 a 20 minutos** (sendo 5 minutos para apresentação do plano de aula e o tempo restante para desenvolvimento do conteúdo), com base no tópico da ementa definido no Edital que divulgou a nominata dos selecionados para esta etapa, a qual será seguida de arguição pela banca.

7.6 Para as disciplinas ofertadas na modalidade **digital**, o candidato deverá ministrar uma aula com duração de **15 a 20 minutos** (sendo 5 minutos para apresentação do plano de aula, explicitando as estratégias a serem utilizadas no ambiente virtual de aprendizagem) e o tempo restante para desenvolvimento do conteúdo), com base no tópico da ementa definido no Edital que divulgou a nominata dos selecionados para esta etapa, a qual será seguida de arguição pela banca.

7.7 O candidato será avaliado conforme critérios constantes da ficha de avaliação do desempenho didático-pedagógico, Anexo 3 do Edital.

7.8 A sessão de avaliação do desempenho didático-pedagógico é privativa da banca examinadora.

7.9 Para as avaliações realizadas presencialmente, a UNIVALI disponibilizará local com projetor multimídia e conexão a Internet.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 A pontuação final será definida obedecendo-se aos seguintes critérios:

- a) pontuação total da segunda etapa multiplicada por 0,4 (zero vírgula quatro);
- b) pontuação total da terceira etapa multiplicada por 0,6 (zero vírgula seis).

8.2 Serão classificados, em ordem decrescente da pontuação final, os candidatos com pontuação igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), obtida pela soma dos resultados das alíneas “a” e “b” do item anterior.

8.3 O resultado final será publicado em Edital, no dia **11 de dezembro de 2024**, no endereço www.univali.br/seletivodocente, contendo apenas a relação dos classificados, em ordem crescente de classificação.

8.4 Serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) candidato participante na condição de pessoa com deficiência (PCD);
- b) candidato com domínio do idioma em língua estrangeira, comprovado por meio de certificado e/ou avaliação oral, para o qual será convocado, se necessário;
- c) a maior pontuação obtida na avaliação do desempenho didático-pedagógico;
- d) a maior titulação;
- e) a maior pontuação no indicador 4 da ficha de análise - Anexo 2;
- f) a maior idade.

8.5 Será selecionado apenas o primeiro classificado de cada disciplina, salvo indicação de mais de uma vaga, no quadro do Anexo 1 do Edital. Em caso de desistência do(s) primeiro(s) classificado(s) e/ou da abertura de novas turmas para a mesma disciplina, poderá ser chamado o candidato seguinte na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o preenchimento das vagas.

8.6 O candidato selecionado para mais de uma vaga terá que optar entre disciplinas se constatada uma dentre as seguintes ocorrências:

- a) jornada diária superior a 8 horas-aula;
- b) jornada diária superior a 4 horas-aula sem intervalo intrajornada mínimo de 15 minutos;
- c) jornada diária superior a 6 horas-aula sem intervalo intrajornada mínimo de 1 hora;

8.7 O candidato não poderá renunciar, durante ou após o processo seletivo, a parte do horário da disciplina para a qual se candidatou, conforme dia da semana e horário constante do quadro do Anexo 1.

8.8 Ao renunciar a uma vaga, pelas razões indicadas nos itens anteriores ou motivo particular, o candidato selecionado perderá o direito à vaga e a UNIVALI convocará o candidato seguinte na ordem de classificação.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato selecionado não pertencente ao quadro de funcionários da Fundação UNIVALI terá até o dia **03 de fevereiro de 2025** para entregar a documentação necessária para sua admissão, a saber:

- a) Carteira de trabalho (documento gerado pelo aplicativo Carteira de Trabalho Digital);

- b) 1 foto 3x4 recente;
- c) RG (Carteira de Identidade - não apresentar cópia da carteira de motorista ou outro documento válido como identidade, pois deve constar do documento a data de expedição do RG);
- d) cópia do cartão de comprovação de inscrição no PIS/PASEP;
- e) certidão de antecedentes criminais (Art. 59-A. da Lei nº 14.811, de 12/01/2024);
- f) comprovante de situação cadastral do CPF, emitido no site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- g) certidão de quitação eleitoral, emitida no site do TSE: <http://www.tse.jus.br>, aplicativo e-Título ou do Cartório Eleitoral;
- h) certidão de nascimento, se solteiro(a); ou de casamento (com averbação, quando divorciado); em caso de união estável, apresentar Certidão de Nascimento e cópia do contrato de união estável;
- i) se casado ou em união estável, cópia do RG e CPF do(a) companheiro(a);
- j) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (caso possua, obrigatório apresentar comprovante de vacinação dos filhos com idade até 6 anos e de matrícula escolar dos filhos entre 4 e 14 anos);
- k) declaração de dependentes de família para fins de imposto de renda, caso possua (caso seja incluído dependentes, é preciso fotocópia do RG/CPF dos mesmos);
- l) certificado de Reservista (sexo masculino, entre 18 e 45 anos de idade);
- m) documento de comprovação de aposentadoria pelo INSS ou previdência privada (se aposentado);
- n) RNE (se estrangeiro);
- o) comprovante atual de residência;
- p) *curriculum vitae* atualizado pela plataforma Lattes do CNPq;
- q) diploma(s) de graduação (fotocópia frente e verso, **autenticada em cartório**, salvo se a Instituição emitir o diploma em formato digital, com endereço eletrônico para validação oficial), acompanhado do histórico escolar oficial, com respectivos conceitos;
- r) Certificado(s)/Diploma de pós-graduação *lato e/ou stricto sensu* (fotocópia frente e verso, **autenticada em cartório**, salvo se a Instituição emitir o diploma em formato digital, com endereço eletrônico para validação oficial), acompanhado do histórico escolar oficial, com respectivos conceitos.

9.2 As orientações para entrega da documentação serão encaminhadas pela coordenação do curso no qual tenha sido selecionado.

9.3 O candidato selecionado deverá ainda realizar exame médico admissional, com médico do trabalho indicado pela Fundação UNIVALI. Caso seja constatada a inaptidão para a função, o candidato perderá o direito à vaga.

9.4 Caso o candidato selecionado não proceda como indicado nos itens 9.1 e 9.3 ou seja considerado inapto no exame médico admissional, a UNIVALI convocará outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

9.5 O candidato PCD, ao realizar exame médico admissional, deverá ter confirmada sua condição de deficiência pelo médico do trabalho, sob pena de perder sua condição especial de desempate referenciada nos itens 4.3, 5.4 e 8.4 do Edital.

9.6 O candidato selecionado receberá o valor correspondente à carga-horária, conforme cálculo referenciado no Anexo 1.

9.6.1 O candidato selecionado não integrante da Carreira Docente do Ensino Superior da Fundação UNIVALI será enquadrado na classe Professor I, nível Ingressante, do Plano de Carreira, Sucessão e Remuneração, a partir de 01 de fevereiro de 2025 ou da sua data de admissão.

9.6.2 O candidato selecionado que já integra a Carreira Docente do Ensino Superior da Fundação UNIVALI terá apenas sua carga-horária acrescida, a partir de fevereiro de 2025, de acordo com a soma das horas-aula das disciplinas em que for selecionado, constantes do quadro do Anexo 1.

9.7 O candidato selecionado que estiver em regime de contratação por prazo determinado vigente com a Fundação Univali no 2º semestre de 2024 terá automaticamente sua modalidade de contrato alterada para prazo indeterminado, cessando-se os efeitos do vínculo temporário, devendo cumprir a sua carga-horária contratual conforme Calendário Acadêmico e/ou determinações da coordenação de curso e/ou Direção da Escola de Conhecimento.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 **A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica inequívoca ciência e consentimento com seus termos**, bem como o candidato e/ou interessado e/ou participante **fica ciente** de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, **caracterizando-se o consentimento** do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de **dados pessoais sensíveis** (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), **inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados**. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação UNIVALI ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como **poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada**.

10.2 A UNIVALI não se responsabiliza por inscrições e/ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição e/ou recurso, bem como de ministrar a aula da avaliação didático-pedagógica em ambiente digital, se requerido.

10.3 A presente seleção tem validade de dois anos e para as disciplinas especificadas no Anexo 1, nestes termos, constituindo-se também em cadastro de reserva para as referidas disciplinas e período de validade, a critério da Fundação UNIVALI.

10.4 Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso.

10.5 O dia da semana e horário de oferta das disciplinas especificadas no Anexo 1 do presente Edital poderão sofrer alterações quando de sua oferta, o que será devidamente informado ao candidato selecionado.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas internas e decididos pela Vice-Reitoria de Graduação da UNIVALI e Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Itajaí, 04 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Priscila de Souza
Vice-Reitora de Graduação
da UNIVALI

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da
Fundação Univali

ANEXO 1
QUADRO DE DISCIPLINAS

Legenda para identificação do Campus:

ITJ	Campus Professor Edison Villela (Campus Itajaí)
BC	Campus Balneário Camboriú
BIG	Campus Centro – Biguaçu

KOB	Campus Kobrasol – São José
FLN	Campus Florianópolis
EaD	Curso na modalidade a distância

Escola de Conhecimento	Curso/Campus	Disciplina	Código	Período	Modalidade	Dia da semana e horário	C/H Semanal ¹	Ementa	Responsável
Escola de Ciências da Saúde	Ciências Biológicas / ITJ	Biofísica	24296	5º	Presencial	Quinta-feira 19h às 21h40	03	Biofísica da visão. Biofísica da audição. Radiações. Fluídos em sistemas biológicos. Membranas biológicas. Biofísica instrumental.	Rodolfo Moresco
	Educação Física / EaD (aulas presenciais no pólo Biguaçu)	Estágio Supervisionado em Educação Física: Academia	25645	7º	Presencial	Quinta-feira 19h às 22h30	04 ²	Planejamento e identificação do campo. Intervenção. Sistematização, registro e socialização.	Heitor Luiz Furtado
	Educação Física / ITJ	Bioquímica Aplicada à Educação Física	32530	2º	Digital	-	- ³	Estruturas básicas que formam o organismo humano: carboidratos, lipídios, ácidos nucleicos, aminoácidos e proteínas, enzimas, vitaminas e coenzimas dentre suas variações e combinações. Estudo do metabolismo (síntese e catálise) das estruturas. Aplicação da bioquímica as diferentes manifestações do exercício físico.	
	Fisioterapia / ITJ		Fisioterapia na Saúde da Criança e do Adolescente	24676	7º	Presencial	Terça-feira 8h às 11h30	04	Diagnóstico pediátrico funcional. Fisioterapia em neonatologia. Fisioterapia na criança e no adolescente.
Fisioterapia Neurofuncional III			24672	7º	Presencial	Segunda-feira 9h50 às 12h40	03	Fisioterapia neurofuncional nas síndromes extrapiramidais. Fisioterapia neurofuncional nas síndromes cerebelares.	

¹ A remuneração mensal bruta correspondente deverá ser calculada pela fórmula: C/H semanal x 5,25 x valor da hora/aula (Valor h/a base atual para Professor I, nível Ingressante: R\$ 52,57, exceto para os cursos na modalidade a distância, cujo valor é R\$ 43,89; reajuste negociado anualmente, sempre no mês de março). Para os docentes que já integram a Carreira da Educação Superior da Fundação Univali, deverá ser considerado o valor hora/aula pelo qual estão enquadrados no Plano de Carreira, com exceção dos cursos na modalidade a distância, cujo valor será R\$ 43,89.

² A carga-horária dos cursos ofertados na modalidade a distância é válida apenas para os meses de fevereiro, março e abril, uma vez que os módulos são trimestrais.

³ Conforme Instrução Normativa 003/VRG/2023, a carga-horária semanal dependerá do número de alunos na classe, correspondendo a 0,5 hora/aula para cada grupo de 25 alunos matriculados até o limite de 6 horas-aula (300 alunos matriculados).

Escola de Conhecimento	Curso/Campus	Disciplina	Código	Período	Modalidade	Dia da semana e horário	C/H Semanal ¹	Ementa	Responsável
Escola de Ciências da Saúde	Fonoaudiologia / ITJ	Audiologia Clínica II	24704	4º	Presencial	Terça-feira 19h às 22h30	04	Medidas de imitância acústica. Acufenometria. Limiar de desconforto. Parecer audiológico. Devolutiva em audiologia. Segurança do paciente na realização das diferentes avaliações audiológicas.	Indiara de Mesquita Fialho
		Equilibrimetria e Eletrofisiologia da Audição	24712	5º	Presencial	Quarta-feira 19h às 22h30 (oferta concentrada nos primeiro nove encontros)	02	Equilibrimetria. Morfofisiologia do equilíbrio. Avaliação e reabilitação do equilíbrio. Avaliação eletrofisiológica da audição: emissões otoacústicas e potenciais evocados auditivos.	
	Medicina / ITJ	Anatomia Patológica	30862	4º	Presencial	Terça-feira 13h20 às 17h	04	Patologia cardiovascular. Patologia respiratória. Patologia gastrointestinal. Patologia renal. Patologia hematológica. Patologia endócrina. Patologia do sistema nervoso. Patologia musculoesquelética. Patologia dermatológica. Patologia neoplásica.	Pablo Sebastian Velho
		Clínica Cirúrgica	26366	6º	Presencial	Segunda-feira 10h20 às 12h Terça-feira 16h20 às 18h Sexta-feira 8h20 às 10h	06	Princípios do tratamento das afecções urológicas. Princípios do tratamento das afecções dos ouvidos, nariz, faringe e laringe. Princípios do tratamento cirúrgico das afecções torácicas.	
		Diagnóstico por Imagem	26382	7º	Presencial	Terça-feira 10h20 às 12h	02	Anatomia do sistema nervoso e técnicas de imagem. Os achados normais. Lesões traumáticas. Doenças degenerativas. Infecções do sistema nervoso. Vasculopatias cerebrais. Malformações congênitas e genéticas.	
		Ginecologia e Obstetrícia	26370	6º	Presencial	Quinta-feira 13h20 às 17h	04	Distúrbios do Ciclo Menstrual. Patologia do trato genital inferior. Fertilidade. Medidas Preventivas em Ginecologia e Obstetrícia.	
		Semiologia I	30853	2º	Presencial	Segunda-feira 13h20 às 17h	04	Semiotécnica e biossegurança. Anamnese. Relação do homem com o processo saúde-doença. Propedêutica em crianças e idosos.	
		Semiologia II	30860	3º	Presencial	Quinta-feira 8h20 às 12h	04	Anamnese. Exame físico. Propedêutica de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.	

Escola de Conhecimento	Curso/Campus	Disciplina	Código	Período	Modalidade	Dia da semana e horário	C/H Semanal ¹	Ementa	Responsável
Escola de Ciências da Saúde	Núcleo Integrado de Disciplinas / ITJ	Histologia e Embriologia <i>*2 vagas</i>	32252	2º	Presencial	Segunda-feira 8h às 11h30 e 19h às 22h30	08	Introdução a Histologia e Embriologia. Características Gerais dos Tecidos. Caracterização dos períodos do Desenvolvimento Humano: pré-embriônico, embrionário e fetal.	Fabiano Rodrigues Palma
		Saúde Coletiva II <i>* 2 vagas</i>	32183	2º	Presencial	Terça-feira 19h às 22h30	04	Políticas Públicas de Saúde. História do Sistema Único de Saúde. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Organização do Sistema Único de Saúde. Atenção Primária em Saúde.	
	Odontologia / ITJ	Estágio Clínico Integrado II	27264	8º	Presencial	Sexta-feira 13h30 às 17h05	4h	Exame, diagnóstico e planejamento na prática clínica com produção do cuidado na Rede de Atenção à Saúde. Procedimentos clínicos em: adequação bucal, Dentística, periodontia, endodontia, cirurgia, oclusão e prótese. Retratamento endodôntico e restaurações retidas a pino, diagnóstico e tratamento das lesões endo-periodontais, ancoragem intracanal pré-fabricadas, prótese clínica e humanização da assistência odontológica.	Ricardo Ferreira
		Radiologia	27245	3º	Presencial	Segunda-feira 19h às 21h45	03	Princípios da obtenção da imagem analógica e digital. Files e processamento. Biossegurança e radioproteção. Técnicas radiográficas intra bucais. Processo de trabalho no Sistema Único de Saúde.	
	Psicologia / ITJ	Psicologia Clínica	23502	6º	Presencial	Terça-feira 19h às 22h30	04	Investigação e diagnóstico. Devolução de informações. Elaboração de documentos decorrentes do diagnóstico clínico.	Natalia Mueller Jenichen Perboni
		Psicologia Organizacional e do Trabalho I	23508	7º	Presencial	Terça-feira 19h às 22h30	04	Contextualização histórica da Psicologia Organizacional e do Trabalho. Teorias e estruturas das organizações. Atuação do psicólogo nas organizações públicas, privadas e terceiro setor. Diagnóstico, cultura e clima organizacional. Teorias motivacionais.	

Escola de Conhecimento	Curso/Campus	Disciplina	Código	Período	Modalidade	Dia da semana e horário	C/H Semanal ¹	Ementa	Responsável
Escola de Ciências da Saúde	Psicologia / ITJ	Psicologia Organizacional e do Trabalho III	23515	9º	Presencial	Quarta-feira 19h às 22h30	04	Planejamento estratégico e gestão estratégica de recursos humanos. Mudança Organizacional e Desenvolvimento de Pessoal. Qualidade de vida no trabalho. Trabalho e Subjetividade. Análise ergonômica do Trabalho. Saúde do trabalhador. Implicações éticas	Natalia Mueller Jenichen Perboni
		Psicomotricidade	23493	3º	Presencial	Quinta-feira 8h às 11h30 e 19h às 22h30 (oferta concentrada nos nove últimos encontros)	04	Epistemologia da Psicomotricidade e o desenvolvimento psicomotor. Educação, reeducação e terapias psicomotoras. Avaliação e técnicas em Psicomotricidade.	
	Psicologia / BIG	Psicologia e Inclusão	17887	8º	Presencial	Sexta-feira 19h às 22h30	04	Diversidade e inclusão em diferentes contextos: educação, mercado de trabalho, esporte e lazer. Atendimento à saúde. Atenção Psicossocial	Luciane Gobbo Brandao
Escola de Ciências Jurídicas e Sociais	Direito / ITJ	Direito do Trabalho II	1702	5º	Presencial	Segunda-feira 19h às 22h30	04	Direitos e obrigações do contrato individual de trabalho: remuneração, duração e danos. Organização Sindical e Direito Coletivo do Trabalho. Medicina e segurança de trabalho.	Roberto Epifanio Tomaz
Escola de Negócios, Educação e Comunicação	Administração / ITJ	Finanças Pessoais	31957	2º	Presencial	Quinta-feira 19h às 22h30	04	Conceitos e prática da gestão financeira pessoal. Valor do dinheiro no tempo. Introdução ao mercado financeiro. Tipos de investimentos. Perfil de investidor. Finanças comportamentais e vieses cognitivos. Planejamento financeiro pessoal.	Mileide Marlete Ferreira Leal Sabino
		Marketing	16175	3º	Digital	-	*4	Conceitos de Marketing. Ambiente de Marketing. Segmentação e Posicionamento. Composto Mercadológico. Comportamento do Consumidor. Novas tendências em marketing.	

¹ Conforme Instrução Normativa 003/VRG/2023, a carga-horária semanal dependerá do número de alunos na classe, correspondendo a 0,5 hora/aula para cada grupo de 25 alunos matriculados até o limite de 6 horas-aula (300 alunos matriculados).

Escola de Conhecimento	Curso/Campus	Disciplina	Código	Período	Modalidade	Dia da semana e horário	C/H Semanal ¹	Ementa	Responsável
Escola de Negócios, Educação e Comunicação	Administração / ITJ	Mercado e Carreira para Administradores	31955	1º	Presencial	Terça-feira 8h às 12h e 19h às 22h30	08	Inserção na universidade e vida acadêmica. Possibilidades profissionais em Administração. Ética profissional. Mercado de trabalho em Administração. Autoconhecimento. Desenvolvimento de Soft Skills. Prática profissional em organizações. Prática profissional Acadêmica. Projeto de carreira individual.	Mileide Marlete Ferreira Leal Sabino
	Comércio Exterior / ITJ	Carreiras em Negócios Internacionais	32577	2º	Presencial	Digital	04	Perspectivas de carreiras na área de negócios internacionais. Multiculturalidade nas organizações. Mobilidade e processo de expatriação.	Melissa Pereira Monguilhott
		Teoria e Prática Cambial	12561	6º	Presencial Remota	Sexta-feira 19h às 22h30	04	Sistema monetário internacional contemporâneo. Mercado de câmbio. Taxas de câmbio. Operações cambiais. Contrato de câmbio e financiamento. Sistema de moedas locais.	
	CST em Produção Audiovisual / ITJ	Produção Executiva	32898	3º	Presencial	Quinta-feira 8h às 12h e 19h às 22h30	08	Relevância do produtor executivo nas etapas cinematográficas. Roteiro: ideia e exibição. Produção e estratégias de distribuição e lançamento. Plano de produção e levantamento de custos de produção.	Robson Freire
		Profissão e Carreira	31981	2º	Presencial	Quinta-feira 8h às 12h e 19h às 22h30	08	Realidades mercadológicas e sociais da profissão em Santa Catarina. Cenários regional e estadual de mercado de trabalho em comunicação. Tendências profissionais e futuro do trabalho.	
	Música - Bacharelado / ITJ	Performance Musical	32933	2º	Presencial	Segunda-feira 9h50 às 11h30	02	Músico no palco. Iluminação e equalização de som. Oratória e presença de palco.	Adriana Stela Bassini Edral
		Profissão e Carreira	32934	2º	Presencial	Segunda-feira 9h50 às 11h30	02	Realidades mercadológicas e sociais da profissão em Santa Catarina. Cenários regional e estadual de mercado de trabalho. Tendências profissionais e futuro do trabalho.	
	Núcleo Integrado de Disciplinas / Itajaí	Contabilidade Gerencial	32137	3º	Presencial	Segunda ou Quinta-feira 19h às 22h30	04	Noções gerais de contabilidade. Demonstração do Fluxo de caixa. Demonstração do resultado do exercício. Balanço patrimonial.	Francine Simas Neves

Escola de Conhecimento	Curso/Campus	Disciplina	Código	Período	Modalidade	Dia da semana e horário	C/H Semanal ¹	Ementa	Responsável
Escola de Negócios, Educação e Comunicação	Pedagogia - Anos Iniciais / ITJ	Currículo e Metodologias: Transição Educação Infantil e Anos Iniciais	31943	3º	Presencial	Quinta-feira 19h às 22h30	04	Documentos curriculares: Base Nacional Comum Curricular, Currículo Estadual e Currículo Municipal. Função social e articulação Educação Infantil e Anos Iniciais do ensino fundamental. Organização do trabalho pedagógico na efetivação do currículo.	Rafael Borini Martins Costa Borini
	Pedagogia - Educação Infantil / ITJ	Direitos Humanos e Diversidades	31941	2º	Digital	-	*5	Educação e direitos humanos. Direitos humanos, diversidades socioculturais e formação docente. Educação em direitos humanos: concepções e metodologias. Multiculturalismo, interculturalismo e o trabalho docente.	
		Gestão Educacional	22871	3º	Presencial	Segunda-feira 19h às 22h30	04	Concepções teóricas e implicações para organização do trabalho escolar. Gestão de processos administrativos, pedagógicos e comunitários. Gestão de pessoas. Gestão dos indicadores educacionais.	
	Publicidade e Propaganda / ITJ	Comunicação e Diversidade	32580	2º	Digital	-	*5	Classes sociais e consumo no Brasil. Comunicação e relações étnico-raciais. Comunicação e gênero	Adriana Stela Bassini Edral
		Economia Criativa	32578	2º	Digital	-	*5	Conceito de economia criativa. A criatividade e os novos empreendimentos na economia do século XXI. As indústrias criativas: setores integrantes. A classe criativa, a sustentabilidade e a inovação. Economia criativa e tecnologia.	
		Marketing Digital	16203	7º	Presencial	Terça-feira 19h às 22h30	04	Planejamento digital. Estratégias e ações no espaço virtual. Criação e produção digital. E-Commerce.	
Escola Politécnica	Ciência da Computação / ITJ	Engenharia de Software II	22820	5º	Presencial	Turma 1: Quarta-feira 19h às 22h30 Turma 2 (a confirmar): Segunda-feira 19h às 22h30	04 ⁶	Arquitetura e projeto (design) de software. Gerência de configuração de software. Verificação e Validação.	Lucas Debatin

⁵ Conforme Instrução Normativa 003/VRG/2023, a carga-horária semanal dependerá do número de alunos na classe, correspondendo a 0,5 hora/aula para cada grupo de 25 alunos matriculados até o limite de 6 horas-aula (300 alunos matriculados).

⁶ 8 horas-aula, caso a Turma 2 seja confirmada.

Escola de Conhecimento	Curso/Campus	Disciplina	Código	Período	Modalidade	Dia da semana e horário	C/H Semanal ¹	Ementa	Responsável
Escola Politécnica	Ciência da Computação / KOB	Engenharia de Software I	24265	4º	Presencial	Quarta-feira 19h às 22h30	04	Métodos de integração. Integrais definidas. Coordenadas polares. Funções de várias variáveis. Limite de funções de várias variáveis. Derivadas parciais.	Anita Maria da Rocha Fernandes
	Design de Games / BC	Roteiro e Storyboard ⁷	17222	1º	Presencial	Segunda-feira 19h às 22h30	04	Argumento e roteiro para jogos digitais. Formas de representação de roteiros e storyboard. Criação de personagens e sua evolução no ambiente. Jogos como forma de interação. Fluxo de acontecimentos. Árvore de decisões.	Giorgio Gilwan da Silva
	Design de Games / FLN e CST em Design Gráfico / FLN	Ilustração ⁷	11060	1º e 3º	Presencial	Quarta-feira e Sexta-feira 19h às 22h30	08	Princípios da ilustração. Materiais e técnicas. Aplicações no design abordando questões Educação das relações Étnico-raciais da História e Cultura Afro-brasileira e Africana.	
	Design de Games / FLN	Representação Gráfica ⁷	33392	1º	Presencial	Quinta-feira 19h às 22h30	04	Sistemas de Representação Gráfica. Técnicas de Representação Gráfica e elementos gráficos. Representação Visual Aplicada	
	Design de Games / FLN	Motores de Jogos Avançados	24930	5º	Presencial	Segunda-feira 19h às 22h30	04	Principais conceitos e arquitetura de motores de jogos. Critérios e análise de motores de jogos. Exemplo de motores comerciais e livres. Codificação Visual. Criação de Build e otimização.	
	Núcleo Integrado de Disciplinas / ITJ	Física I	22749	1º	Presencial	Quarta-feira 19h às 22h30	04	Medidas. Cinemática Vetorial. Dinâmica da partícula. Trabalho e energia.	
	Núcleo Integrado de Disciplinas / KOB	Cálculo II	22730	3º	Presencial	Segunda-feira 19h às 22h30	04	Métodos de integração. Integrais definidas. Coordenadas polares. Funções de várias variáveis. Limite de funções de várias variáveis. Derivadas parciais.	Cesar Albenes Zeferino
International Program	International Program / ITJ	Português - Língua Estrangeira	25294	1º	Presencial	Segunda, Quarta e Sexta-feira 16h30 às 18h30	06	Apresentações e saudações. Encontros. Comidas e bebidas. Turismo e sua cidade. Moradia. Dia-a-dia.	Camila Monteiro Santos

⁷ O candidato deverá se inscrever/ser aprovado conjuntamente nas disciplinas Roteiro e Storyboard, Ilustração e Representação Gráfica.

ANEXO 2

FICHA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Candidato: _____ Disciplina: _____

Curso: _____ Escola de Conhecimento: _____ Campus: _____

Itens de Análise	Referência	Documento comprobatório
1. Pós-graduação	Máximo: 3,0	
<i>*neste indicador será atribuída pontuação correspondente apenas ao primeiro item atendido, na ordem abaixo (não haverá pontuação cumulativa)</i>		
1.1 Doutorado, recomendado pela CAPES/MEC, na área da disciplina	3,0	Fotocópia do Diploma ou Certificado, frente e verso, acompanhada de fotocópia do histórico oficial de disciplinas, com respectivos conceitos. O Diploma ou Certificado expedido no Brasil poderá ser substituído por Certidão original, desde que explicitamente declarado que o Diploma ou Certificado encontra-se em processo de confecção e que não tenha sido expedida há mais de 6 meses, a contar da publicação deste Edital. Os títulos obtidos no exterior deverão estar reconhecidos no Brasil, sendo possível a sua substituição por certidão original que declare explicitamente que o diploma ou certificado reconhecido encontra-se em processo de confecção, expedida pela instituição brasileira responsável pelo reconhecimento do título, há menos de 6 meses, a contar da publicação deste Edital.
1.2 Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, na área da disciplina	2,5	
1.3 Doutorado ou Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, em Educação	2,2	
1.4 Especialização na área da disciplina	1,8	
1.5 Especialização na área da Educação	1,4	
1.6 Doutorado ou Mestrado, recomendado pela CAPES/MEC, em área distinta da disciplina e da Educação	1,0	
1.7 Especialização em área distinta da disciplina e da Educação	0,5	
2. Graduação	Máximo: 1,0	
2.1 Graduação na área da disciplina	1,0	Fotocópia do Diploma, frente e verso, acompanhada de fotocópia do histórico oficial de disciplinas, com respectivos conceitos. Os títulos obtidos no exterior deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira.
3. Tempo de docência no Ensino Superior, nos últimos 5 anos	Máximo: 1,0	
3.1 0,10 ponto por semestre completo	-	Considerar do 1º semestre de 2020 ao 2º semestre de 2024 (inclusive). Dispensado de comprovação quando exercido na UNIVALI. Para outras Instituições de Ensino Superior: <ul style="list-style-type: none"> • declaração em papel timbrado, devidamente assinada por autoridade institucional competente (Recursos Humanos), de Instituição de Ensino Superior, discriminando o tempo de serviço; • cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a Instituição de Ensino, com cargo "Professor", constando o período de atuação; <ul style="list-style-type: none"> ❖ poderá ser enviada tanto a cópia da CTPS física quanto da digital, emitida por meio do aplicativo Carteira de Trabalho Digital; ❖ caso não conste do registro a data de saída, este não será considerado, sendo obrigatória a apresentação da declaração, com exceção da cópia da Carteira Digital, desde que a data de emissão esteja visível e seja igual ou posterior a data de publicação deste Edital; ❖ a cópia da CTPS poderá ser insuficiente para comprovação, dependendo de como os dados tiverem sido registrados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a comprovação por outros meios, se necessário; <p>Obs: não será computado como tempo de docência: estágio docência, professor voluntário, monitoria, cursos <i>lato sensu</i>, bem como docência em qualquer outro nível ou modalidade de ensino.</p>



Itens de Análise	Referência	Documento comprobatório
4. Tempo de docência no Ensino Superior na disciplina pleiteada, nos últimos 5 anos	Máximo: 2,0	
4.1 0,20 ponto por semestre completo	-	<p>Considerar do 1º semestre de 2020 ao 2º semestre de 2024 (inclusive). Dispensado de comprovação quando exercido na UNIVALI. Para outras Instituições de Ensino Superior:</p> <ul style="list-style-type: none"> declaração em papel timbrado, devidamente assinada por autoridade institucional competente (Recursos Humanos), de Instituição de Ensino Superior, discriminando o tempo de serviço e as disciplinas ministradas, por semestre letivo; <p>Obs: não será computado como tempo de docência: estágio docência, professor voluntário, monitoria, cursos <i>lato sensu</i>, bem como docência em qualquer outro nível ou modalidade de ensino.</p>
5. Experiência profissional na área da disciplina (não computado tempo de docência no Ensino Superior), nos últimos 5 anos	Máximo: 1,0	
5.1 0,10 ponto por semestre completo	-	<p>Considerar de janeiro de 2020 a dezembro de 2024.</p> <ul style="list-style-type: none"> declaração em papel timbrado, devidamente assinada por autoridade institucional competente (Recursos Humanos), de órgão ou empresa, discriminando a área de atuação e tempo de serviço; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), seção Contrato de Trabalho, desde que seja possível identificar a empresa empregadora, cargo desempenhado e período de atuação; <ul style="list-style-type: none"> poderá ser enviada tanto a cópia da CTPS física quanto da digital, emitida por meio do aplicativo Carteira de Trabalho Digital; caso não conste do registro a data de saída, este não será considerado, sendo obrigatória a apresentação de, com exceção da cópia da Carteira Digital, desde que a data de emissão esteja visível e seja igual ou posterior a data de publicação deste Edital; a cópia da CTPS poderá ser insuficiente para comprovação de experiência profissional, dependendo de como o cargo estiver registrado no documento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a comprovação por outros meios, se necessário; contrato de prestação de serviços, devidamente firmado entre as partes, ou de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), acrescido de declaração emitida pela organização tomadora de serviços, que informe o serviço realizado e o período trabalhado; contrato social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização, que deverá necessariamente vir acompanhado de declaração de responsável, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada, em que constem a descrição das atividades desempenhadas pelo candidato e o período trabalhado, considerando os últimos 5 anos; nos casos de advogados autônomos, certidões expedidas pelo Poder Judiciário, não sendo admitidas impressões de páginas da internet que tratam da consulta processual; nos casos de engenheiros ou arquitetos autônomos, cópias das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), em que conste o nome do candidato e o período trabalhado. <p>Não serão computadas atividades eventuais (não contínuas), como cursos ministrados, palestras, atividades de extensão, bem como docência no ensino superior, estágios e monitorias. Caso a experiência seja no exterior, somente serão considerados documentos traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.</p>

Itens de Análise	Referência	Documento comprobatório
6. Produção técnico-científica, nos últimos 5 anos (considerar produções de janeiro de 2020 a dezembro de 2024)	Máximo: 2,0	
Artigos completos publicados em periódicos científicos (publicações divulgadas em revistas técnico-científicas ou periódicos especializados, de autoria ou coautoria do candidato)	0,30 cada	Identificação do registro DOI ou cópia do artigo onde esteja identificado: título, autores, nome do periódico, data de publicação, número de páginas e ISSN. Não serão aceitos trabalhos <i>in press</i> ou que apresentem somente carta de aceite.
Livros publicados ou organizados (livros de teor técnico-científico ou literário; não serão consideradas apostilas, livros didáticos ou materiais de apoio)	0,30 cada	Cópia da capa e ficha catalográfica do livro onde conste o ISBN.
Capítulos de livros publicados (capítulos publicados em livros ou coletâneas organizadas; não serão consideradas apresentações, prefácios ou posfácios)	0,10 cada	Cópia da capa, ficha catalográfica, do sumário e do capítulo (página inicial ou capítulo integral).
Trabalhos publicados (completos) (trabalhos em eventos publicados em anais de eventos científicos, tecnológicos e artísticos/culturais, apresentados em seminários, congressos, conferências, encontros, simpósios etc)	0,05 cada	Cópia do trabalho em Livro de Resumos onde esteja identificado: título, autores, nome do evento com data/ano de realização. Para trabalhos publicados em meio digital, pode ser apresentado o link para acesso. Não serão aceitos trabalhos <i>in press</i> ou que apresentem somente carta de aceite ou certificado de apresentação.
Propriedade intelectual depositada ou registrada (patente, programa de computador registrado, cultivar protegida/registrada, desenho industrial registrado, marca registrada, topografia de circuito integrado registrada)	0,20 cada	Cópia do certificado de depósito ou registro emitido pelo escritório de patente indicado.
Coordenador de projetos externos (projetos que se enquadrem nas modalidades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, ensino e extensão, aprovados em editais de fomento externo federal, estadual ou municipal; não serão considerados os projetos de iniciação científica, mesmo que o recurso da bolsa de IC seja oriunda de órgão de fomento externo/público)	0,20 cada	Cópia do termo de outorga/concessão, contrato, convênio ou da publicação em diário oficial, que contenha o título do projeto, a agência financiadora, a chamada pública e nome do coordenador do projeto.
Pesquisador membro de projetos externos (projetos que se enquadrem nas modalidades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, ensino e extensão, aprovados em editais de fomento externo federal, estadual ou municipal; não serão considerados os projetos de iniciação científica, mesmo que o recurso da bolsa de IC seja oriunda de órgão de fomento externo/público)	0,05 cada	Cópia do termo de outorga/concessão, contrato, convênio ou da publicação em diário oficial, que contenha o título do projeto, a agência financiadora, a chamada pública, o nome do coordenador do projeto e cópia do projeto onde conste a equipe executora.

ANEXO 3

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Candidato: _____

Disciplina: _____

Curso: _____

Escola de Conhecimento: _____ Campus: _____

Critérios de avaliação	Pontuação	Resultados obtidos
1. Plano de Aula: elaboração e articulação com o tópico da ementa		
1.1 Coerente com a ementa e contendo objetivos, conteúdo, estratégias, avaliação, bibliografia	1,0	
1.2 Parcialmente coerente com a ementa	0,6	
1.3 Incoerente	0,3	
1.4 Não apresentou plano de aula	0,0	
2. Domínio de conteúdo da área de atuação		
2.1 Domínio Pleno	2,0	
2.2 Domínio Bom	1,0	
2.3 Domínio Parcial	0,5	
2.4 Não domina	0,0	
3. Desenvolvimento da aula (Prática e Conteúdo): articulação/coerência, comunicação e utilização do tempo		
3.1 Desenvolvimento Pleno	2,0	
3.2 Desenvolvimento Bom	1,0	
3.3 Desenvolvimento Parcial	0,5	
3.4 Desenvolvimento Inadequado	0,0	
4. Estratégias (técnicas e recursos): exploração e adequação ao objetivo da aula (se DISCIPLINA DIGITAL, avaliar as estratégias propostas, no Plano de Ensino, para o Ambiente Virtual de Aprendizagem)		
4.1 Plenamente adequadas e exploradas	2,0	
4.2 Adequadas e satisfatoriamente exploradas	1,0	
4.3 Parcialmente adequadas e exploradas	0,5	
4.4 Inadequadas	0,0	
5. Referências Bibliográficas		
5.1 Adequada	1,0	
5.2 Parcialmente	0,5	
5.3 Inadequada	0,0	
5.4 Não apresentou bibliografia	0,0	
6. Arguição: coerência/consistência nas respostas		
6.1 Plenamente coerente e consistente	2,0	
6.2 Coerente e consistente	1,5	
6.3 Parcialmente coerente e consistente	0,5	
6.4 Incoerência/inconsistência	0,0	
TOTAL		

ANEXO 4

ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 067/CONSUN/2015, QUE TRATA DO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O ENSINO SUPERIOR NA UNIVALI

Art. 4º O Credenciamento será concedido, por disciplina ministrada, ao docente que atender os seguintes requisitos:

- I – ter a titulação mínima exigida no Art. 66 da Lei 9.394/96;
- II – ser graduado ou pós-graduado na área da disciplina e com experiência profissional ou produção técnico-científica relacionada a mesma.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em cursos com falta de profissionais com formação acadêmica na área da disciplina, poderão também ser credenciados docentes com experiência profissional comprovada relevante de, no mínimo, 5 (cinco) anos na área da disciplina, desde que com autorização prévia da Direção da Escola e Vice-Reitoria de Graduação.